



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 71

ATA DA 71^a SESSÃO, EM 22 DE JULHO DE 2024

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 69^a e 70^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO N° 262/2024-TRE/PRESI, de 22 de julho de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI dirigido ao Doutor Guilardo Cesá Medeiros Graça, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, em atenção ao disposto no art. 9º, caput, da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno), convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Regional nas sessões por videoconferência que serão realizadas nos dias 22 e 23 de julho de 2024, a partir das 14h, em razão do afastamento, por motivo de saúde, do Exmo. Sr. Juiz José Maria de Araújo Costa.”

Antes de iniciar o julgamento da ordem do dia, os Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas propuseram **VOTO DE LOUVOR** à servidora **Hannah Estrela de Carvalho Mendes**, Assessora Chefe da Procuradoria Regional Eleitoral, nos seguintes termos :

“Excelências, quero manifestar meu profundo reconhecimento pela excelência no desempenho das atividades da servidora HANNAH ESTRELA DE CARVALHO MENDES, Assessora Chefe da Procuradoria Regional Eleitoral.

Apesar do quadro reduzido de servidores, a assessoria da Procuradoria tem sido eficiente e célere na liberação dos pareceres ministeriais para a análise do Procurador Regional Eleitoral. Recentemente, a Secretaria Judiciária identificou 76 processos aguardando parecer ministerial.

Através da atuação exemplar de Hannah, que garantiu a liberação desses processos em três a quatro dias, o TRE pôde realizar uma sessão virtual com um número recorde de 110 processos. Este esforço, sob a coordenação de Hannah e direção do Dr. Alexandre, foi crucial para viabilização dessa sessão.

Por todo o empenho e competência, proponho este voto de louvor à servidora Hannah Estrela, reconhecendo sua valiosa contribuição para o Tribunal e a Procuradoria Regional Eleitoral.”

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, e em conformidade com a manifestação do duto Procurador Regional Eleitoral, APROVAR VOTO DE LOUVOR à servidora **Hannah Estrela de Carvalho Mendes**, Assessora Chefe da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos apresentados pelos Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o qual registrou que também o subscrevia.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600107-37.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B) E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (OAB/PI: 1.672)

RECORRIDA: ROSILDA MARIA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Rosilda Maria da Silva para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-32.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B) E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (OAB/PI: 1.672)

RECORRIDA: WANDERSON RIBEIRO ALVES

ADVOGADA: JESSICA BRENTA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu o requerimento de transferência de Wanderson Ribeiro Alves para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-41.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: TAINARA DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 36ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral da eleitora TAINARA DA SILVA VIEIRA para o Município de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-94.2024.6.18.0074.

ORIGEM: BARRO DURO/PI (74ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: JUÍZO 100% DIGITAL - RECURSO - REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - LEI 9.504/97

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: ROSALVO LOPES FILHO

ADVOGADA: LARA BEATRIZ BARBOSA MOURA (OAB/PI: 22.354)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600338-75.2024.6.18.0000. ORIGEM: PEDRO LAURENTINO/PI (69ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - EDITAL - DEFERIMENTO - ALISTAMENTOS - TRANSFERÊNCIAS - NOVA PUBLICAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO - PEDIDO DE LIMINAR.

IMPETRANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO/PI

ADVOGADO (A/S): GILSON BRAGA RIBEIRO (OAB/PI:20.643), DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

IMPETRADO: JUÍZO DA 69ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a segurança pleiteada para, confirmando a liminar deferida, anular a publicação do Edital de nº 44 - TRE/69A ZONA, veiculado ao DJe TRE-PI nº 108/2024, no dia 17 de junho de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS Nº 0600283-95.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADOS: AVANTE, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, E GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIMA

ADVOGADA(O/S): GERSON GONÇALVES VELOSO (OAB/PI: 2295), ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

INTERESSADOS: CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA E PEDRO ROCHA PORTELA II

ADVOGADO: GERSON GONÇALVES VELOSO (OAB/PI: 2295)

INTERESSADO: EDUARDO FRANCA DE AGUIAR E PAULO CESAR LOUREIRO DE CARVALHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Partido AVANTE - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ relativas ao exercício de 2021, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-38.2020.6.18.0015.

ORIGEM: CURRAIS/PI (15ª ZONA ELEITORAL – BOM JESUS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CANDIDATO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2020 - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: REGINALDO ROSAL VAZ

ADVOGADA (O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o chamamento do feito à ordem em razão da ocorrência do trânsito em julgado da sentença que julgou as contas de campanha do recorrente como não prestadas, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz José Maria de Araújo Costa.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 22 DE JULHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 30/07/2024, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002163889** e o código CRC **E0039A5E**.



--